



Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 219.815.839,04** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para despesa com folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para pagamento de inativos e pensionistas.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVMILITAR, para pagamento de inativos e pensionistas da segurança pública.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID, entre projetos e atividades, para pagamento da folha de dezembro 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para viabilizar o pagamento da contribuição patronal de Dez/2022 e indenização de férias não gozadas da folha de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para apoio à pavimentação de vias em espaços públicos oriundo de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para implementação de ações de inclusão social.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre grupos de despesa, para financiar projetos de promoção da segurança alimentar e nutricional.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre grupos de despesa, para apoio ao programa municipal para desenvolvimento de ações de empreendedorismo.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre projetos e atividades, para readequação entre grupos de despesas na ação de implantação de núcleos esportivos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre grupos de despesa, para realização de capacitações em educação ambiental.



DECRETA:

Art. 1º – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro/ Funaprev, do Fundo Financeiro/Prevmilitar, do Fundo Previdenciário Previd, da Procuradoria Geral da Justiça, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Secretaria do Esporte e juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, **R\$ 219.815.839,04 (DUZENTOS E DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos III e IV.

R\$ 1,00			
Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	20.000.000,00	20.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	1.227.165,16	1.227.165,16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	16.400.000,00	16.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	16.279.810,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	4.893.600,00	0,00
CASA CIVIL	CASACIVIL	6.279.810,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	10.000.000,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	2.500.000,00	2.500.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	5.200.000,00	10.093.600,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	7.540.000,00	94.540.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0,00	3.000.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	12.000.000,00	12.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	1.775.263,88	13.775.263,88
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	12.000.000,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	29.000.000,00	29.000.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	1.000.000,00	1.000.000,00
Rec. Prov. da Contribuição Social (F 203.00) - Excesso - FUNAPREV		57.000.000,00	
Rec. Prov. da Contribuição Patronal (F 204.00) - Excesso - FUNAPREV		30.000.000,00	
Rec. Prov. da Contribuição Patronal (F 204.00) - Excesso - PREVMILITAR		3.000.000,00	
Total		219.815.839,04	219.815.839,04

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme os anexos III e IV.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento